COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei Ordinária nº 51 de 2025, Dispõe sobre a permanência do profissional Fisioterapeuta nas maternidades públicas e privadas do Município de Palmital e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado em 02/06/2025, sob nº 701, e lido no expediente da 09ª Sessão Ordinária.

Após análise jurídica da Procuradoria Jurídica, o Presidente da Câmara, determinou o envio do presente Projeto de Lei à Presidente desta Comissão de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Social e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 31 de julho de 2025.

Marcos Antonio Rett Sebrian
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto de Lei Ordinária nº 51 de 2025, Dispõe sobre a permanência do profissional Fisioterapeuta nas maternidades públicas e privadas do Município de Palmital e dá outras providências.

Os membros da Comissão de SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, acompanham o voto do Relator, Marcos Antonio Rett Sebrian, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 51/2025.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 31 de julho de 2025.

Flaviane Heloisa Scalada Noesse
Presidente

Marcos Antonio Rett Sebrian
Relator

Luís Antonio de Castro
Revisor

Assinado por: LUIS ANTONIO DE CASTRO:15878426889, 2025.07.31 11:42:20 BRT

Assinado por: FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE:29789763816, 2025.07.31 12:55:49 BRT

Assinado por: MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN:13085791876, 2025.08.01 11:11:19 BRT